



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 367 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 01 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

**IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e a SENHORA LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO.**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO**, portadora da RG nº 3.665.080-0 e do CPF/MF nº 047.608.499-71, residente a Avenida Jose Monteiro de Noronha, Cep. 86845-000, Grandes Rios-Pr, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor do Contrato Administrativo nº. 187/2012, através da seguinte redação:

**I - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos)”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/06/2013).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Locatário

\_\_\_\_\_  
Lucrécia Rodrigues Cardoso  
Locador

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Assinatura  
C.P.F/MF

\_\_\_\_\_  
2. Assinatura  
C.P.F/MF

**III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e a SENHORA LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO.**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO**, portadora da RG nº 3.665.080-0 e do CPF/MF nº 047.608.499-71, residente a

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Avenida Jose Monteiro de Noronha, Cep. 86845-000, Grandes Rios-Pr, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 187/2012, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012 até o dia 19 de junho de 2014”**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/06/2013).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Locatário

\_\_\_\_\_  
Lucrécia Rodrigues Cardoso  
Locador

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Assinatura  
C.P.F/MF

\_\_\_\_\_  
2. Assinatura  
C.P.F/MF

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº60/2013

##### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Julho de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 60/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por lote.

#### Objeto da Licitação:

**Aquisição de material de consumo, adesivos, destinados à identificação dos veículos dos Departamentos do Município de Grandes Rios, para o período de 06 (seis) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 28 de Junho de 2013

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

#### APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 31/2013.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial nº23/2013.

**CONTRATO Nº:** 43/2013

**CONTRATADA:** VALTEIR DUTRA DA SILVA LTDA-ME

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 367 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 01 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

**SOLICITANTE:** ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

34	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00.00.0.3	Mat.
		1760	Consumo

O valor de R\$ 10.000,00 ( deis mil reais ) informada no exercício de 2013 e Incluir na despesa:

282	07.002.10.301.1002.2042	33.90.30.00.00.0.	Mat de
		1000	Consumo

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 01 de Julho de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA

**Portaria nº02/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Junior Sergio dos Santos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública Municipal senhora **Karina Watanabe Baumann**, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2012 a 29/02/2013, a partir desta data 01/07/2013. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2013.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 01 de julho de 2013.

Junior Sergio dos Santos  
PRESIDENTE

**Portaria nº03/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor *Junior Sergio dos Santos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público Municipal senhor **Geroncio Taborda Rocha Junior** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2012 a 29/02/2013, a partir desta data 01/07/2013. Sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário. Devendo a mesma retomar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2013.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 01 de julho de 2013.

Junior Sergio dos Santos  
PRESIDENTE

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2013  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade,

**CONTRATADA:** Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORETE S.A., CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotario Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná, com o valor total do objeto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**OBJETO:** Contratação da empresa de serviços na área de **Publicidade Imprensa Escrita para publicação dos atos oficiais e Leis da Câmara Municipal de Grandes Rios**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2013, homologada pela CONTRATANTE em 25/06/2013

**PAGAMENTOS:** Pagamento correrá à conta de recursos livres.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 01 de julho de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## EXTRATO

**DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/20013**

**Contratação da empresa de serviços na área de Publicidade Imprensa Escrita para publicação dos atos oficiais e Leis da Câmara Municipal de Grandes Rios.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade 001/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal 388/91, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade para **Contratação da empresa de serviços na área de Publicidade Imprensa Escrita para publicação dos atos oficiais e Leis da Câmara Municipal de Grandes Rios.** perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vigência 30 de junho de 2014, tendo como contratada a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORETE S.A.**, CNPJ: 82.423.096/0001-65, sito à Rua Clotario Portugal, 1420, centro – CEP 86.800 - 020, Apucarana, Estado do Paraná

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios, 25 de junho de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CAMARA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** Empresa **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA.**, CNPJ: 14.363.848/0001-90, sito à Avenida Souza Naves, 693 sala 1, centro – CEP 86.870 - 000, Ivaiporã, Estado do Paraná, com o valor total do objeto de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

**OBJETO:** serviços de Manutenção e suporte do site [www.cmgrandesrios.pr.gov.br](http://www.cmgrandesrios.pr.gov.br). Atualizações diárias, hospedagem e disponibilidade 24 hrs, destinados à secretaria da Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 003/2013, homologada pela CONTRATANTE em 10/06/2013

**PAGAMENTOS:** Pagamento correrá à conta de recursos livres.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2013.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 01 de julho de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 367 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 01 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

